



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT GP N. 091/2018

João Pessoa, 02 de abril de 2018.

Aprova e divulga o Plano de Gestão de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e, ainda,

CONSIDERANDO o ATO TRT GP N. 396/2016, que instituiu o Comitê de Gestão de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;

CONSIDERANDO o ATO TRT GP N. 370/2017, que instituiu a Política de Gestão de Riscos neste Regional;

CONSIDERANDO ser iniciativa estratégica da Justiça do Trabalho da 13ª Região estabelecer a gestão de riscos com base no desenvolvimento de metodologia, capacitação e implantação da cultura do gerenciamento de riscos de modo a promover ações relativas ao tratamento de riscos inerentes às atividades institucionais;

CONSIDERANDO o que consta do Protocolo TRT - 2141/2018;

CONSIDERANDO a Norma ABNT NBR ISO 31000:2009, cujo teor estabelece princípios e diretrizes para a gestão de riscos,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano de Gestão de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, versão 1.1, atualizada em 8 de fevereiro de 2018, cujo objetivo é detalhar os processos de gestão de riscos previstos na Política de Gestão de Riscos do TRT13, a fim de auxiliar a sua implantação.

Art. 2º. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se no DA_e.

EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA
Desembargador Presidente